

Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores Santo Expedito do Sul

## **CONVÊNIO 001/2016**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EXPEDITENSE – RÁDIO AMIGA, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, com sede na Avenida José Piloneto, nº 383, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Olair Fortuna, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade sob o nº 10.398.175-21, inscrito no CPF sob o nº 416.338.650-53, residente e domiciliado na Avenida José Piloneto, SN, município de Santo Expedito do Sul/RS, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EXPEDITENSE – RÁDIO AMIGA, inscrita no CNPJ n.º 06.072.973/0001-12, situada na Rua Olivio Toniello n.º 810, município de Santo Expedito do Sul – RS, neste ato representado pelo Senhor ALCEU NEGRINI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 757.382.010-00, residente e domiciliado na Rua Olivio Toniello n.º 810, cidade de Santo Expedito do Sul – RS, vem celebrar o presente CONVÊNIO, na forma das cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Pelo presente instrumento a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EXPEDITENSE RÁDIO AMIGA, cede espaço na sua programação para dar publicidade aos atos administrativos do Poder Legislativo de Santo Expedito do Sul/RS.
- 1.2 A divulgação dos atos administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, será transmitida, quinzenalmente, as sextas-feiras, no horário compreendido entre 11 horas e 45 minutos até ás 12 horas, na Programação da Associação de Difusão Comunitária Expeditense Rádio Amiga.
- 1.3 A transmissão terá como nome: Programa Nos Bastidores da Câmara.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

2.1 – A CONVENIADA deverá colher todas às informações junto ao Poder Legislativo Municipal, consultando o Presidente da Casa e Vereadores sobre as atividades, Projetos de Leis discutidos, aprovados ou rejeitados.

2.2 – Gravar e editar semanalmente todas as matérias relativas à Câmara Municipal de Vereadores, bem como fazer sua produção, com antecedência, de entrevistas realizadas.

Man weg Antreis Some

Bull It



## Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores Santo Expedito do Sul

- 2.3 A gravação, edição e a produção de todas as matérias serão de inteira responsabilidade da **CONVENIADA**, responsabilizando-se por eventuais danos que vier a causar, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 2.4 Cumprir fielmente o contrato, de modo que os atos administrativos do Legislativo Municipal, gravados, editados e produzidos se realizem com esmero e perfeição, divulgando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 2.5 Guardar sigilo sobre todos os assuntos que em decorrência do contrato lhe forem confiado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

- 3.1 Fornecer todos os dados e elementos necessários para a divulgação de seus atos.
- 3.2 Prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – O Programa nos Bastidores da Câmara e a transmissão das Sessões Ordinárias são de Inteira Responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul/RS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul repassará para a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRA EXPEDITENSE – RÁDIO AMIGA, o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais, sob a forma de apoio cultural nos termos do Art. 18 da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato tem prazo de vigência de 03 de Outubro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, ou pelo não cumprimento das obrigações estipuladas, independente de qualquer aviso judicial.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Her wey total Down



## Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores Santo Expedito do Sul

# SANTO EXPEDITO DO SUL, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Otain Fortuna Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul

CONTRATANTE

Alceu Negrini

Diretor da Associação de Difusão Com.

Expeditense - Rádio Amiga

**TESTEMUNHAS:** 

José Jonas Tomielo CPF: 006.849.470-05

Andrei Debona

CPF: 023.296.630-30